

## PROCURAÇÃO *AD JUDICIA ET EXTRA*

### OUTORGANTE:

**MANOEL PORFIRIO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 4.123.053 – SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 705.763.814-03, residente e domiciliado na Rua Rei Davi, 75, Gramame, João Pessoa, Paraíba

### OUTORGADOS:

**ÁLVARO JÁDER LIMA DANTAS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.244.503 – SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 092.732.844-50 e na OAB/PB sob o nº 25.206; **FERNANDA MARIA GONÇALVES FIGUEIRÊDO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 3.762.678 – SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 101.250.044-60 e na OAB/PB sob o nº 25.043, e **IGOR COELHO COSTA CRUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.467.60 – SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 083.499.634-09 e na OAB/PB sob o nº 25.077, todos com endereço eletrônico [fdcf.advocaciaeconsultoria@gmail.com](mailto:fdcf.advocaciaeconsultoria@gmail.com) e endereço profissional no Empresarial Metropolitan, situado na Av. Júlia Freire, nº 1.200, sala 15, no bairro Expedicionários, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58040-040.

1/1

### PODERES:

A (o) outorgante, através deste instrumento particular de procuração, nomeia e constitui como seus procuradores os outorgados, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra*, nos termos do art. 105 do CPC, para praticarem quaisquer atos de representação e defesa, judicial e/ou administrativamente, de seus direitos e interesses, em qualquer esfera, juízo, instância ou tribunal, podendo propor, contra quem de direito e/ou a seu favor, as ações competentes e defendê-la (o) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os; requerer benefícios; receber valores, levantar ou receber RPV e alvarás; conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para transigir, pactuar, propor, aceitar e/ou recusar compromissos ou acordos; receber citação/intimação e demais feitos processuais; ter vistas a processos judiciais e/ou administrativos, realizar retiradas e dar ciência; dar quitação, desistir e renunciar; pedir justiça gratuita; agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, e praticar todos os atos em direito permitidos para o fiel cumprimento dos poderes outorgados neste instrumento.

João Pessoa/PB, 3 de maio de 2019.

Manoel Porfirio da Silva Neto  
Outorgante

Empresarial Metropolitan,  
Av. Júlia Freire, 1200, sala 15, Expedicionários, João Pessoa - PB







## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **MANOEL PORFIRIO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 4.123.053 – SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 705.763.814-03, declaro, sob as penas da lei, para todos os fins e a quem possa interessar, ser residente e domiciliado na Rua Rei Davi, nº 75, Gramame, João Pessoa, Paraíba.

Por ser verdade, assino esta declaração.

João Pessoa, 03 de maio de 2018.

Manoel Porfirio da Silva Neto  
MANOEL PORFIRIO DA SILVA NETO

1/1

Empresarial Metropolitan,  
Av. Júlia Freire, 1200, sala 15, Expedicionários, João Pessoa - PB





### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu, **MANOEL PORFIRIO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 4.123.053 – SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 705.763.814-03, residente e domiciliado na Rua Rei Davi, 75, Gramame, João Pessoa, Paraíba, DECLARO não poder arcar com as despesas inerentes ao processo sem prejuízo do meu sustento e da minha família, necessitando, portanto, da gratuidade da justiça, nos moldes do art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2019.

1/1

Manoel Porfirio Da Silva Neto

**MANOEL PORFIRIO DA SILVA NETO**

Empresarial Metropolitan,  
Av. Júlia Freire, 1200, sala 15, Expedicionários, João Pessoa – PB  
Tel: (83) 99903-4324 / (83) 98718-8840 / (83) 98899-1119 / (83) 98817-0941 / (83) 99824-8636



<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>MINISTÉRIO DAS CIDADES</b>		SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAGEM RESTRI, OU POR SUA CARGA, APRESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO, SEGURO DPVAT	
DETRAN - PB CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO VA COD RENAVAM PRT 70190000079558 EXERCÍCIO 1 01014203900-0 00/00000000 2019		N° 014355701197 <b>PB N° 014355701197 BILHETE DE SEGURO DPVAT</b>	
MANDOEL PORFIRIO DA SILVA NETO		ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA <a href="http://www.seguradoralider.com.br">www.seguradoralider.com.br</a> SAC DPVAT 0800 022 1204	
OFICINA 70576381403 PLACA QFB0747/PB PLACA ANTIGA NOVO PB CHASSI 9C2JC4110ER804245		EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 01/03/2019 VA 1 RENAVAM 01014203900 MARCA / MODELO HONDA/CG 125 FAN KS ANO FAB 2014 CAT. TAN 9 NP CHASSI 9C2JC4110ER804245	
ESPECIE TIPO FAS/MOTOCICLE/NAO APPLC MARCA/Modelo HONDA/CG 125 FAN KS CAF. PÓTICA 2 - P/124 /CI CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE PRETA		<b>PRÊMIO TARIFÁRIO</b> PREMIO TARIFARIO (R\$) 10F (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) 10F (R\$) DATA DE PAGAMENTO 31/01/2019 FAIXA IPVA 0 COTAS UNICA 1 <sup>2</sup> VENC. COTAS UNICA 1 <sup>2</sup> VENC. COTAS 1 <sup>2</sup> FAIXA IPVA 0 PARCELAMENTO / DOTAIS 2 <sup>3</sup> 3 <sup>4</sup> PREMIO TARIFARIO (R\$) 10F (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) 10F (R\$) DATA DE PAGAMENTO 31/01/2019 SEM RESERVA DE DOMÍNIO DOCUMENTO DE PÓTE OBRIGATÓRIO NAO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA	
JORO PESSOAL 41521 DATA 01/03/2019 		<b>SEGURADORA LÍDER - DPVAT</b> CNPJ 09.249.608/0001-04 19721-1014030-20190301 DEZ-2018	



## CERTIDÃO

Nº. 1365/2019

Atendendo solicitação de IGOR COELHO COSTA CRUZ e acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha Ambulatorial Nº222080 pertencentes ao paciente **MANOEL PORFIRIO DA SILVA NETO** que foi atendido dia 16/04/2019 às 09H25min, vítima de colisão moto x carro, apresentando trauma em contuso em membro inferior direito.

Submetido a avaliação médica e exame de imagem que não evidenciou fratura. Medicado e liberado.

E para constar eu, Rosangela Medeiros Escorel Almeida, Médica da Vigilância à saúde, dato e assino a presente certidão.

João Pessoa, 19 de agosto de 2019

Rosângela M. Escorel Almeida  
Médico Intensivista  
CRM 3883

  
Médica da Vigilância à Saúde  
CRM/PB 3883



PRI JRA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA  
COM. XO HOSPITAL ARANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY  
RUA: P GENTE FISCAL JOSE COSTA DUARTE S/N  
58056-384 JOAO PESSOA Fone: (83) 3214-1980  
FAX: ( ) - CNPJ:

Ficha Nr: 222080 Atd: Nao Regu  
Data: 16/04/2019  
Hora: 09:25:15  
Repcionista: NARJARA DOS SANTOS  
Clinica: CIRURGICA

DADOS DO PACIENTE

Num. de vezes atendido: 1

Nome: MANOEL PORFIRIO DA SILVA NETO

Num. Prontuario: 2019.04.001899

CNS: SEM CNS Sexo: M IDENTIDADE: 4123053 Fone: 988289880

Natural: BELO JARDIM/PE Data Nasc.: 25/10/1998 Id: 20 ano(s)

End.: RUA ASSIS FERREIRA DE LIMA, 128SEM CNS

Bairro: GRAMAME Cidade: JOAO PESSOA UF :PB

Mae: MIRIA COSTA LOPES

Pai: MARCELO JUNIOR DA SILVA

Raca: PARDA Etnia: SEM INFORMACAO

Ocupação: OFFICE-BOY

Estado Civil: CASADO(A)

INFORMACOES DE ENTRADA

Escolaridade: NAO INFORMADO

Resp.: MANOEL PORFIRIO DA SILVA NETO

Tel/Doc. Responsavel: 988289880 / IDENTIDADE: 4123053

Procedencia: RESIDENCIA

Transporte utilizado: VEICULO PROPRIO

Vitima de acidente por: MOTO

Vitima de violência por: NAO

[ ] Caso Policial

PRE-CONSULTA

CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

Tipo de Classificação de Risco: AMARELO

PA:	FR:	[ ] Aparentemente Bem [ ] Grave
FC:	TP:	[ ] Politraumatizado [ ] Convulsao
Peso:	Altura:	[ ] Hemorragia [ ] Dispneia
Glicemias:	IMC:	[ ] Diarreia [ ] Agitado
Circ. Abd:	O2%:	[X] Regular [ ] Chocado
[ ] Vomito		

Queixa Principal

Observacao

COLISAO ENTRE MOTO E CARRO. TRAUMA CONTUSO EM MEMBRO INFERIOR DIREITO NEGA ALERGIA MEDICAMENTOSA, HA E DM

03D106006-1

História - Exame Fisico - (hora do atendimento medico)

Parte Refere calo no cano e moto. Cerca de 1 hora e meia, com uso de óleo, Refere dor em calcaneo distal e lesão contusao em M.D. tímico, volta a sentir dor de cansaco. Nega náuseas em uso de Algo ando pra falar - So - 3 horas

Diagnostico

| Conduta

Rx de gelo D 10 min.  
Rx de R P 10 + 30 min.  
Preservar da agitacão.  
AVCE.

30 min?

Prescriçao

| Horario da medicacao

Vitamina D1 Amp F11.

foot  
Fernando em SOCIO ( )  
+ ar em TNE + BNTGO  
R = OR  
... in ta da ORIO + MIND +

Romney A. Braga dos Santos  
Médico - Cirurgia Geral  
CRM - PB 8572



Data e Hora -! PRESCRICAO (assinatura e carimbo)

ANOTACOES DA ENFERMAGEM

## PROCEDIMENTO REALIZADO

## DESTINO DO PACIENTE

[ ] Residencia [ ] Transferido [ ] Desistencia [ ] UTI  
[ ] Alta a pedido [ ] Enfermaria Obito: [ ] Atestado [ ] SVO [ ] IML

Assinatura do Paciente/Responsável

Assinatura e Carimbo do Medico



Reflexos 6 em 6  
horas 07 dias

12:00 ok  
6:00 noite ok.  
06:00 manhã ok 17.04  
12:00 meio dia ok.  
6:00 noite  
12:00 meia noite 18.04.

mm  
n mesada. 12 em 12  
05 dias

12:00 ok  
meia noite ok  
12.04.  
12:00 meio dia ok  
12:00 meia noite





## RECEITUÁRIO MÉDICO - SUS

NOME: \_\_\_\_\_

Alginac. - 5 dias

01 comprimido  
de 8 em 8 horas

12 horas ok  
08 noite ok

08:00 manhã ok 17.04.  
08:00 noite



**CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA**  
**Nº 09362.01.2019.1.02.009**

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 09362.01.2019.1.02.009, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 20:58 horas do dia 07 de outubro de 2019, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta 9ª Delegacia Distrital da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Fernando Barboza de Carvalho, matrícula 1331868, e lavrado por Gilvanice Dias Rodrigues, Técnico Em Perícia, matrícula 1384163, ao final assinado, compareceu **Manoel Porfirio da Silva Neto**, CPF nº 705.763.814-03, nacionalidade brasileira, estado civil casado(a), identidade de gênero masculino, profissão Autônomo, filho(a) de Miriã Costa Lopes e Marcelo Junior da Silva, natural de Belo Jardim/PE, nascido(a) em 25/10/1998 (20 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Rei David, Nº 75, bairro Gramame, tendo como ponto de referência Rua do Jarro, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98828-9880.

**Dados do(s) Fatos:**

Local: Rua Isaura Silveira Lira, Outros, João Pessoa/PB, bairro Bancários; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 16/04/19 09:25h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **OUTROS FATOS**.

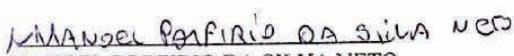
**E NOTIFICOU O SEGUINTE:**

na data, local e horário acima citado, quando trafegava com a moto de marca Honda/CG 125 Fan de cor preta, ano 2014/14 de placa QFB0747/PB, chassi 9C2JC4110ER804245; Que foi atingido por um veículo Fiat Argo de cor vermelha, não sabendo informar a placa; Que o noticiante foi levado para o hospital de trauma de Mangabeira por um veículo particular ficando apenas umas duas horas no atendimento; Que o noticiante recebeu o laudo do hospital de traumas de mangabeira e uma certidão de numero 1365/2019

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 07 de outubro de 2019.



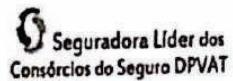
  
MANOEL PORFIRIO DA SILVA NETO  
Noticiante

Procedimento Policial: 09362.01.2019.1.02.009

1/1



## RECIBO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS



### IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0397551/19

Vítima: MANOEL PORFIRIO DA SILVA NETO

CPF: 705.763.814-03

CPF de: Próprio

Data do acidente: 16/04/2019

Titular do CPF: MANOEL PORFIRIO DA SILVA NETO

Seguradora: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREV. S/A

### DOCUMENTOS APRESENTADOS

#### Sinistro

Boletim de ocorrência  
Comprovação de registro de acidente declarado  
Declaração de Inexistência de IML  
Documentação médico-hospitalar  
Documentos de identificação  
DUT

**IGOR COELHO COSTA CRUZ : 083.499.634-09**

Comprovante de residência  
Declaração Circular SUSEP 445/12  
Documentos de identificação  
Procuração

**MANOEL PORFIRIO DA SILVA NETO : 705.763.814-03**

Autorização de pagamento  
Comprovante de residência

*Sinistro nº 3190639165*

### ATENÇÃO

O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da apresentação da documentação completa. Para informações sobre o Seguro DPVAT e consulta do andamento de processos de indenização, acesse [www.dpvatseguro.com.br](http://www.dpvatseguro.com.br) ou ligue para Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8H às 20H: 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato, 24H por dia, com o SAC: 0800 022 8189.

A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194/74.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

#### Portador da documentação apresentada

Data da apresentação: 12/11/2019  
Nome: IGOR COELHO COSTA CRUZ  
CPF: 083.499.634-09

IGOR COELHO COSTA CRUZ

#### Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 12/11/2019  
Nome: NATALIA SOARES ALVES DA SILVA  
CPF: 105.999.304-03

*NATALIA SOARES ALVES DA SILVA*

*COMPRE VIDA E PREVIDÊNCIA  
3506-3966  
3506-3966  
3506-3967*





()



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO Pontos-de-Atendimento CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

## Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

**Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados para o beneficiário final em 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.**

### SINISTRO 3190635165 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** MANOEL PORFIRIO DA SILVA NETO

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

**BENEFICIÁRIO** MANOEL PORFIRIO DA SILVA NETO

**CPF/CNPJ:** 70576381403

#### Posição em 20-11-2019 11:07:56

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi negado, conforme carta enviada para o beneficiário.

#### Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
15/11/2019	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	<p> <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/mqmLwDlta__Tw5cQ__ZNQInapi_key=QQnlz67zcRTIHfCuBYpn4laMfdyLNZvYCQtevd4Atc=">Download</a></p>

#### Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>

#### ACESSIBILIDADE

[w.seguradoralider.com.br/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx?cpfConsultaPedido=08349963409&sinistroConsultaPedido=3190...](http://w.seguradoralider.com.br/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx?cpfConsultaPedido=08349963409&sinistroConsultaPedido=3190...) 1/3



Assinado eletronicamente por: IGOR COELHO COSTA CRUZ - 21/11/2019 16:40:32  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112116403160100000025523359>  
 Número do documento: 19112116403160100000025523359

Num. 26425892 - Pág. 1



(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A O

## COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



- Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)
- Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)
- Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)
- Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

## PAGUE SEGURO



- Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

## ACOMPANHE O PROCESSO



Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

(<https://www.seguradoralider.com.br/Documentacao/Indenizacao/IndenizacaoOficial/>)  
I%C3%ADder-  
dpvat)

## Serviços

- Acompanhe seu Processo (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- Consulta a Pagamentos (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento)
- Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

## Dúvidas e Respostas

- A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- Perguntas Frequentes (/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

## Atendimento

- Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- Telefones de Contato (/Contato/telefones-de-contato)
- Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria)
- Canal de Denúncias (/Contato/canal-de-Denuncias)
- Mapa do Site (/Mapa-do-Site)
- Consumidor.gov (<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)





**Poder Judiciário da Paraíba**  
**2º Juizado Especial Misto de Mangabeira**  
Av. Hílton Souto Maior, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa - PB, 58055-018  
Telefone: (83) 3238-6333

---

**Nº do Processo: 0810836-49.2019.8.15.2003**

**Classe Processual: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)**

**Assuntos: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]**

**AUTOR: MANOEL PORFIRIO DA SILVA NETO**

**RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

#### **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DOS AUTOS (COMPETÊNCIA)**

Certifico e dou fé que, por dever de ofício e em atenção aos termos da Resolução 55/2012 abaixo descrita, verifiquei que ambas as partes litigantes não possuem domicílio abrangido na jurisdição de Mangabeira, consoante comprovante/declaração de residência (GRAMAME), motivo pelo qual faço os presentes autos conclusos para apreciação deste MM Juízo.

**RÉSOLUÇÃO Nº 55**, de 6 de agosto de 2012 Fixa os limites territoriais da jurisdição das varas regionais e dos juizados especiais mistos da Comarca da Capital, e dá outras providências. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e nos termos do art. 314, parágrafo único, ambos da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE (Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010), resolve: **Art. 1º** A jurisdição das varas regionais e dos juizados especiais regionais mistos de Mangabeira será exercida nos limites territoriais dos Bairros de Água Fria, Anatolia, Bancários, Barra de Gramame, Cidade dos Colibris, Costa do Sol, Cuiá, Ernesto Geisel, Funcionários II, Funcionários III e Funcionários IV, Grotão, Jardim Cidade Universitária, Jardim São Paulo, João Paulo II, José Américo, Mangabeira, Muçumago, Paratibe, Penha, Planalto da Boa Esperança e Valentina Figueiredo, do Município de João Pessoa. **Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de março de 2011 e revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões do Tribunal Pleno, 6 de agosto de 2012. Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS PRESIDENTE

João Pessoa, 26 de novembro de 2019  
**EVELAINE MARIA MESQUITA PEDROSA**  
Chefe de Cartório





**Poder Judiciário da Paraíba  
2º Juizado Especial Misto de Mangabeira**

**PROCESSO N° 0810836-49.2019.8.15.2003**

**PROMOVENTE AUTOR: MANOEL PORFIRIO DA SILVA NETO**

**PROMOVIDO(A) RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

**DECISÃO**

**Vistos, etc.**

**Analisando os autos, percebe-se que as partes litigantes não residem em bairro de jurisdição desse Juizado Especial.**

**A resolução n. 55 de 06 de agosto de 2012, fixou os limites territoriais dos juizados especiais cíveis nesta comarca, nos seguintes termos:**

**“RESOLUÇÃO N° 55, de 6 de agosto de 2012 Fixa os limites territoriais da jurisdição das varas regionais e dos juizados especiais mistos da Comarca da Capital, e dá outras providências. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e nos termos do art. 314, parágrafo único, ambos da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba ? LOJE (Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010), resolve: Art. 1º A jurisdição das varas regionais e dos juizados especiais regionais mistos de Mangabeira será exercida nos limites territoriais dos Bairros de Água Fria, Anatolia, Bancários, Barra de Gramame, Cidade dos Colibris, Costa do Sol, Cuiá, Ernesto Geisel, Funcionários II, Funcionários III e Funcionários IV, Grotão, Jardim Cidade Universitária, Jardim São Paulo, João Paulo II, José Américo, Mangabeira, Muçumago, Paratibe, Penha, Planalto da Boa Esperança e Valentina Figueiredo, do Município de João Pessoa. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de março de 2011 e revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões do Tribunal Pleno, 6 de agosto de 2012. Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS PRESIDENTE”**

**Assim, redistribuem-se os autos para o juizado competente.**

**[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]**

**DANIELA ROLIM BEZERRA - Juíza de Direito**



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROLIM BEZERRA - 26/11/2019 17:02:11  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112614152365100000025625877>  
Número do documento: 19112614152365100000025625877

Num. 26535489 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba  
2º Juizado Especial Cível da Capital**

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) 0810836-49.2019.8.15.2003

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Designe-se audiência una.

Citação e intimações necessárias.

Cumpra-se.

João Pessoa, data e assinatura eletrônicas.

**Adhemar de Paula Leite Ferreira Néto  
Juiz de Direito de 3ª Entrância**



Assinado eletronicamente por: ADHEMAR DE PAULA LEITE FERREIRA NÉTO - 28/05/2020 13:06:57  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052813065619800000029426836>  
Número do documento: 20052813065619800000029426836

Num. 30641140 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba  
2º Juizado Especial Cível da Capital  
Comarca de JOÃO PESSOA

Processo nº 0810836-49.2019.8.15.2003

**DESTINATÁRIO(A):** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.  
Rua da Assembléia (Edifício Citibank), 100, 26 Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-904

Tipo: Una Automática Sala: SL 07 Data: 30/07/2020 Hora: 14:45

### **REMETENTE:**

UNIDADE JUDICIÁRIA: 2º Juizado Especial Cível da Capital  
AV JOÃO MACHADO, sn, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

### **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)**

Processo nº 0810836-49.2019.8.15.2003

AUTOR: MANOEL PORFIRIO DA SILVA NETO

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

### **CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Capital, fica Vossa Senhoria devidamente **CITADO(A)** por todos os atos do processo acima mencionado, e intimado para comparecer neste Juízo, no endereço supra, à audiência de: **Tipo: Una Automática Sala: SL 07 Data: 30/07/2020 Hora: 14:45 , ficando advertido(a), desde já, que não comparecimento importará REVELIA, reputando-se verdadeiras as alegações do(a) autor(a) e, em JULGAMENTO ANTICIPADO DA LIDE**, consoante art. 20, da Lei nº 9.099/95 e 355 do Código de Processo Civil, podendo na oportunidade apresentar resposta, oral ou escrita, e produzir provas documentais ou testemunhais, nos termos ao art. 455 do Código de Processo Civil.

**Fica Vossa Senhoria devidamente intimada a informar a este Juízo, o endereço pessoal do e-mail para ser intimada, caso haja a possibilidade, de uma realização de audiência por meios da plataforma cisco webex( Audiência virtual ), através do WhatsApp: 83 - 9.9143-0483 ou pelo e-mail: jpa-jciv@tjpj.jus.br.**

JOÃO PESSOA, 29 de maio de 2020

De ordem, ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E DOCUMENTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO ACESSSE O LINK:  
<https://pje.tjpj.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

#### Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	1911211640145390000002552
Petição Inicial	Outros Documentos	1911211640186550000002552
Doc. 01 - Procuração	Procuração	1911211640211750000002552
Doc. 02 - Documento de Identificação	Documento de Identificação	1911211640237080000002552
Doc. 03 - Declaração de Residência	Documento de Comprovação	1911211640261240000002552
Doc. 04 - Declaração de Hipossuficiência Econômica	Documento de Comprovação	1911211640282020000002552



Assinado eletronicamente por: ALEX JOSE BRAZ - 29/05/2020 14:01:24  
[http://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052914012441100000029859787](https://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052914012441100000029859787)  
Número do documento: 20052914012441100000029859787

Num. 31111961 - Pág. 1

Doc. 05 - Cerificado de Licenciamento e Registro do Veículo	Documento de Comprovação	1911211640287830000002552
Doc. 06 - Certidão e Laudo Médico	Documento de Comprovação	1911211640294430000002552
Doc. 07 - Receituário Médico	Documento de Comprovação	1911211640299710000002552
Doc. 08 - Certidão de Registro de Ocorrência	Documento de Comprovação	1911211640304510000002552
Doc. 09 - Recibo de Apresentação de Documentos à Seguradora Líder	Documento de Comprovação	1911211640310260000002552
Doc. 10 - Comprovação de Indeferimento do Pedido	Documento de Comprovação	1911211640316010000002552
Certidão	Certidão	1911260849221610000002560
Decisão	Decisão	1911261415236510000002562
Despacho	Despacho	2005281306561980000002942



Assinado eletronicamente por: ALEX JOSE BRAZ - 29/05/2020 14:01:24  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052914012441100000029859787>  
 Número do documento: 20052914012441100000029859787

Num. 31111961 - Pág. 2



**2º Juizado Especial Cível da Capital**  
**AV JOÃO MACHADO, sn, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520**  
**( )**

Nº do processo: 0810836-49.2019.8.15.2003

Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

Assunto(s): [Acidente de Trânsito]

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO(A)**

O MM JUIZ DE DIREITO DO 2º JEC INTIMA O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA PARA COMPARECER E TRAZER SEU CONSTITUINTE À AUDIÊNCIA UNA (CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO E JULGAMENTO) DESIGNADA PARA O DIA E HORÁRIO AGENDADO PELO SISTEMA, SOB PENA DE EXTINÇÃO EM CASO DE NÃO COMPARECIMENTO, PODENDO OCORRER A CONDENAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

Advogado: IGOR COELHO COSTA CRUZ OAB: PB25077 Endereço: desconhecido

JOÃO PESSOA, em 29 de maio de 2020.

De ordem, ALEX JOSE BRAZ  
Mat.